

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **LOCATÁRIO**;

e,

de outro lado **TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.923.930/0001-30, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Qd. 26, Lt. 6E, Sl. 16, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, Fone: (62) 3434-7409, E-mail: comercial@teslahospitalar.com.br, neste ato representada por Fabiano de Menezes Melgaço, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.910.336-06, fone: (62) 98272-3026; doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido do objeto contratual, previsto na Cláusula Primeira do contrato originário, o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Fio guia hidrofílico	12	R\$ 387,50	R\$ 4.650,00
03	Cateter Duplo	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	Dormia – Pinça Basket	12	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00
05	Bainha 35	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
06	Bainha 45	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
07	Fibra Óptica Reutilizável	02	R\$ 8.875,00	R\$ 17.750,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 66.500,00

1.1 Considerando a supressão mencionada acima, fica estabelecido no objeto contratual, a locação dos itens abaixo discriminados e instrumentador para auxiliar os médicos durante os procedimentos cirúrgicos e a manipulação dos equipamentos, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 180 DIAS
01	CISTOSCÓPIO NOVO PRIMEIRO USO Procedimentos: Cistoscopia, ureteroscopia, implante e retirada de cateter duplo; URETEROSCOPIO SEMI RÍGIDO NOVO PRIMEIRO USO Procedimentos: Ureterorrenolitotripsia cálculos distais Material permanente: Ureteroscópio semi rígido URETEROSCOPIO FLEXÍVEL NOVO PRIMEIRO USO Procedimentos: Ureterorrenolitotripsia cálculos médios, proximais e renais Material permanente: Ureteroscópio semi rígido e Ureteroscópio flexível MATERIAL DE USO COMUM: LASER DORNIER H 20 Potência de até 20W, possui pedal para acionamento. TORRE DE VÍDEO (CÂMARA 1288 HD, FONTE LUZ LED STYKER L9000, INSUFLADOR 45 LITROS, MONITOR 26 POL) Processadora de imagem Urolline para uso em ureteroscópio flexível digital	01	R\$ 51.700,00	R\$ 51.700,00	R\$ 310.200,00
02	Instrumentador	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 57.700,00	R\$ 382.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2. Considerando a supressão do objeto contratual e mediante a redução dos valores pactuados no contrato originário, de comum acordo entre as partes, fica estabelecido que o valor mensal estimado, anteriormente fixado em **R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil. e duzentos reais)**, passará a ser de **R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil. duzentos e setenta e cinco reais)**, a partir da competência de maio/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 20 de maio de 2023.



INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LOCATÁRIO



TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
LOCADORA

Testemunhas:

1)



Nome: Karoline Franca dos Santos
CPF: 036.383.301-33

2)



Nome: Michele Marques
CPF: 800.640.001-68

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.